

DECRETO Nº 8.387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"INCLUI O MEMBRO INDICADO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, QVT, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, o disposto no artigo 87, inciso VIII c/c artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590 de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado, parcialmente, o Decreto nº 8.053, de 19/03/2018, através da inclusão do membro da Comissão Permanente para a elaboração, implantação e acompanhamento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, LILIAN ALMEIDA COUTO VIANA, MAT. 15265.

Art. 2º- Permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto nº 8.053, de 19/03/2018, respeitadas suas alterações.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2018.

Nova Lima, 06 de setembro de 2018.



VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL